



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.256/2001 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

PROJETO DE LEI Nº 30/2001
DE AUTORIA DO VEREADOR VALDOMIRO LUIS BARIA

“Dispõe sobre limpeza de valas e escoamento de água.”

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a manter todas as valas de escoamento de água limpas e capinadas.

Art. 2º - Após as chuvas, fica obrigado a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras e Serviços Gerais, providenciar recolhimento de sacos plásticos, garrafas e todo lixo trazido pelas águas oriundas das chuvas.

Parágrafo Único - O não cumprimento do Art. 2º o proprietário poderá providenciar a limpeza, bem como a remoção do lixo, e o poder público ficará obrigado a restituir mediante prestação de contas.

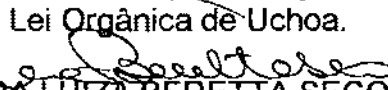
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de uchoa, 11 de dezembro de 2001 .


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria, por afixação e registrado em livro próprio de Leis, conforme determina a Lei Orgânica de Uchoa.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO